



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (ICSA)
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARÁ, REALIZADA EM QUATORZE DE
AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO.

1 Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito às onze horas e
2 trinta minutos, na sala da direção geral do ICSA, sob a Presidência do Diretor Geral
3 do ICSA em exercício, Prof. Dr. Paulo Moreira Pinto, Diretor Adjunto do ICSA,
4 realizou-se a Reunião ordinária da Congregação do Instituto de Ciências Sociais
5 Aplicadas da Universidade Federal do Pará, com a presença dos membros: Fíbia
6 Brito Guimarães, rep. Docente da FAAD, Sílvia Helena Ribeiro Cruz, rep. Docente da
7 FACTUR, Benedita Maria Diniz da Silva, suplente da Direção da FAAD, Jéssika
8 Paiva França, suplente da Direção da FACTUR. Justificou sua ausência a seguinte
9 membro: Marise Teles Condurú. Participou como convidado Pedro Paulo Souza, téc.
10 Administrativo do protocolo. O Senhor Presidente, Prof. Paulo Moreira Pinto, saudou
11 a todos e deu por aberta a reunião com a seguinte pauta: **1) Apreciação** do recurso
12 impetrado pelo candidato **Márcio David Macedo da Silva**, inscrito no concurso
13 público para professor efetivo da UFPA/ICSA/FAAD, Edital 57/2018, tema:
14 Administração Geral e Marketing. Comissão examinadora: José Augusto Lacerda
15 Fernandes, Prof. Fábio Carlos da Silva e Profa. Manuela do Corral Vieira. O
16 Presidente da Comissão, José Augusto Lacerda Fernandes relatou as seguintes
17 solicitações do citado candidato: **a) Pedido de retirada do material de**
18 **documentos entregue ao protocolo do ICSA**, para participação da prova de
19 memorial, pois ele havia entregue ao protocolo antes de ter o conhecimento da sua
20 reprovação na prova didática. A Comissão examinadora deferiu o pedido do
21 candidato interessado e a Congregação aprovou por unanimidade; **b) Recurso**
22 **1726/2018 de 10/08/2018, solicitando o acesso do registro áudio visual de sua**
23 **aula na prova didática, intitulada: Marketing Digital e Ferramentas de Mídias**
24 **Sociais**. O candidato alega não concordar com as notas recebidas pela Comissão
25 Examinadora na prova realizada em 08/08/2018. A Comissão examinadora analisou
26 no dia 13/08/2018, às 16h30min, e respondeu ao processo baseado na resolução nº
27 4.959/2017- CONSEPE e resolução nº 15/2018 - ICSA, essa última estabelece
28 critérios avaliativos com pontuação específica para cada exigência, acrescentaram
29 que os critérios avaliativos foram divulgados na página do CEPS. Concluíram que as
30 razões de recurso não foram suficientes para conduzir uma reforma na nota e
31 decidiram julgar improcedente o recurso do candidato Marcio David Macedo da
32 Silva, e são favorável em manter o resultado da primeira etapa do concurso público
33 para Professor efetivo do ICSA/FAAD, no tema: Administração Geral e Marketing; **c)**
34 **Recurso 1734 de 13/08, solicitando acesso a sua aula na prova didática,**
35 **suspensão do concurso até que tenha acesso ao material audiovisual da aula**
36 **didática e, solicitou ainda, a constituição de uma nova Comissão examinadora,**

37 **por considerar que a Comissão examinadora não possuísse a expertise**
38 **necessária suficiente para realizar avaliação balizada e aprofundada no tema**
39 **proposto: Marketing Digital e Ferramentas de Mídias Social.** A Comissão
40 analisou o recurso no dia 13/08/2018, às 17h e respondendo ao recurso, considerou
41 que, tendo em vista o grau de similaridade com o recurso sob o protocolo nº
42 1726/2018, pelo mesmo candidato, a Comissão respondeu apenas a solicitação de
43 constituição de uma nova Comissão e considerou improcedente o argumento do
44 candidato que se baseou em uma tabela retirada do curriculum lattes de cada
45 membro, já que a composição da Comissão é formada de acordo com a resolução
46 nº 4.959/2017 do CONSEPE que estabelece requisitos necessários para a formação
47 da Comissão examinadora do referido concurso. Portanto julgou improcedente a
48 referida solicitação de recurso do candidato interessado, e mantém o resultado da
49 primeira etapa do concurso público para professor efetivo do ICSA/FAAD, no tema:
50 Administração Geral e Marketing. A Congregação apreciou os recursos impetrados
51 pelo candidato **Márcio David Macedo da Silva** e foi de acordo com os relatores da
52 Comissão Examinadora do concurso em tela, aprovando por unanimidade pelo
53 indeferimento do recurso solicitado; **2) Recurso 1724/2018 de 09/08/2018,**
54 **impetrado pelo candidato José Austerliano Rodrigues, o qual solicitou revisão**
55 **de sua nota na prova escrita, intitulada “Teorias Organizacionais**
56 **Contemporâneas”, bem como a revisão dos demais candidatos ao concurso**
57 **público para professor efetivo ICSA/FAAD, edital nº 57/2018, sob o tema:**
58 **Administração Geral e Marketing.** A Comissão examinadora analisou o referido
59 recurso no dia 13/08/2018, às 16h e respondeu que os critérios de avaliação estão
60 devidamente estabelecidos, como são de amplo conhecimento dos candidatos e
61 julgou improcedente o referido recurso. A Congregação concordou com a Comissão
62 Examinadora e aprovou pelo indeferimento do recurso do candidato **José**
63 **Austerliano Rodrigues por unanimidade; 3) Recurso 1729/2018 de 13/08/2018,**
64 **impetrado pela candidata Rosa Ibiapina dos Santos, a qual solicitou revisão de**
65 **provas (escrita, didática e memorial) ao concurso público para professor**
66 **efetivo ICSA/FAAD, edital nº 57/2018, sob o tema: Administração Geral e**
67 **Marketing.** A Comissão examinadora analisou o referido recurso no dia 13/08/2018,
68 às 16h30min. A Comissão analisou a nota da solicitante acerca das provas e
69 esclareceu que seguiu os critérios avaliativos constantes da resolução n. 15/2018-
70 ICSA, disponibilizados na página do CEPS. Portanto a Comissão concluiu que as
71 razões do recurso apresentadas não mostram suficientes para conduzir a uma
72 reforma das notas, decidindo julgar improcedente o referido recurso e mantém o
73 resultado da primeira etapa do concurso público para professor efetivo do
74 ICSA/FAAD, no tema: Administração Geral e Marketing. A Congregação apreciou os
75 recursos impetrados pela candidata **da candidata Rosa Ibiapina dos Santos** e foi
76 de acordo com os relatores da Comissão Examinadora do concurso em tela,
77 aprovando o indeferimento do resultado do recurso solicitado por unanimidade.
78 Nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de
79 todos, deu por encerrada esta reunião da Congregação, solicitando a mim, Simone
80 dos Santos Dias, Secretária Executiva do ICSA, a lavra desta Ata que, depois de lida
81 e submetida à aprovação, foi assinada por mim, pelo Senhor Presidente e pelos
82 Membros presentes. Belém, quatorze de agosto de 2018.